



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMO DE MÃO DE OBRA, EM ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA OFFICE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.283/0001-94, CEP 66093-542, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, Secretária de Estado de Administração, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1307710–SSP/PA e do CPF nº 318.014.472-68, residente e domiciliada no Loteamento Itororó, na Rua K Nove, S/N, casa 08, Curió - Utinga, CEP: 66.610-405, nesta cidade, e a empresa **OFFICE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Ananindeua/Pá no endereço Cidade Nova VI, We 84, anexo B, nº. 1131 - bairro coqueiro, CEP. 67.140-250 - Belém/Pá., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.785.189/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOÃO MONTEIRO DE PINA JUNIOR**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Identidade nº. 5205205 – PC/PA e do CPF nº. 823.136.602-49, residente a Trav. São Sebastião nº. 614 – altos, bairro sacramenta, CEP. 66.120-340, Belém/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 007/2014-DAF/SEAD, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos serviços continuados de recepcionista, nas unidades do Serviço de Atendimento à População/Estação Cidadania, na cidade de Santarém, Estado do Pará, de 08 para 07, a partir de 10/01/2015, correspondendo a uma diminuição percentual do valor contratual de 12,5.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art.65,Inciso II, §1º.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 14/03/2015 a 13/08/2015, com efeito financeiro a partir de 10/01/2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, vigente para o exercício de 2015, de acordo com a classificação abaixo: 04.244.1387.6801 - 339037

Fonte do Recurso: 0101000000

VALOR DO ADITIVO (período 10/01 a 13/08/2015): R\$113.748,41

VALOR MENSAL ORIGINAL: R\$18.224,05


VALOR MENSAL COM O ADITIVO (a partir de 10/01/2015): R\$15.946,04

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 09 de maio de 2015.

  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretaria de Estado de Administração

  
JOÃO MONTEIRO DE PINA JÚNIOR  
Office Empresa de Terceirização LTDA - EPP

**TESTEMUNHAS:**

1 - Lupe Kelle Silva da Costa  
NOME:  
CPF: 726.411.772-34

2 - Joelis Bittencourt Freire  
NOME:  
CPF: 185.196.602-15